



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.265 /2018.  
DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.119.100,00 (Cento e dezenove Mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.100,00
(024) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(114) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(148) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(160) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(225) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.000,00
(227) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(263) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(264) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	12.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(420) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(425) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>.0029</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2084</b>		<b>ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR</b>	
(466) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>119.100,00</b>

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	4.100,00
<b>02.04</b>	<b>SECRET. DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2015 (105) 3.1.90.11.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 Vencimentos e Salários	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
10.305.0011.2066 (190) 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	31.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026 (258) 3.3.90.30.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Material de Consumo	10.000,00
(259) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRET. AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
18.541.0020.2044 (391) 3.1.90.11.01	ATIVIDADES MEIO AMBIENTE 01 Vencimentos e Salários	37.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRET. DE PLANEJ., OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
15.451.0018.2073 (428) 3.1.90.11.00	MANUT. SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	7.300,00
15.451.0018.2075 (446) 3.1.90.11.00	MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	17.700,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>119.100,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Julho de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**